## PROCESSO Nº 139/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2016

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2016

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2016

Aos 28 dias do mês de novembro de 2016, autorizado pelo ato das folhas (99) do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2016, Processo de Registro de Preços nº 139/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 069/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA**, CNPJ nº 20.235.404/0001-71, representado pelo Sr(a). **Bruno Augusto dos Santos Baltazar**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
40	3.000	UN	SERINGA DE INSULINA C/ AGULHA 100UI 6MM X 0,25MM SERINGA DE 100UI DESCARTÁVEL PARA INSULINA GRADUADA EM UNIDADES), COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM E UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 6MM DE COMPRIMENTO POR 0,25MM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO.EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES, CAIXAS COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISSO 8537 DE 03/08/2006 E E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO IMETRO, CONFORME PORTARIA N° 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. VALIDADE MINIMA APROXIMADAMENTE 5 ANOS.	SR	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
47	8.000	UN	TUBO VACUTAINER DE 10 ML TAMPA VERMELHA SEM COAGULANTE.	LABOR IMPORT	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O prazo para fornecimento dos serviços será de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00 02.08.01.10.305.0012.2242.3.3.90.30.00

Pagina nº 1

## PROCESSO Nº 139/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2016

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e sua alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - b) advertência por escrito;
  - c) multa
  - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 095/2016.
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 095/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Tânia Cristina Araujo Ribeiro** representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Bruno Augusto dos Santos Baltazar**, representando a detentora.

Itajubá, 28 de novembro de 2016.

DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA

Bruno Augusto dos Santos Baltazar

Detentora da Ata

Pagina nº 2